

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

The problem of democracy in society divided in classes

Antonia Rozimar Machado e Rocha

Universidade Federal do Ceará - UFC

Fortaleza- Ceará-Brasil

Mauro Rogério de Almeida Vieira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Mossoró-Rio Grande do Norte-Brasil

Rômulo Vieira de Oliveira

Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC

Fortaleza-Ceará-Brasil

Resumo

Ao analisar o conceito de liberalismo, compreendemos a antinomia existente entre seus princípios e a manifestação real e concreta da vida. O liberalismo engendra a democracia burguesa. Esta fragmenta a vida e as relações sociais, de modo que o elemento que impera na sociedade de classes é a exploração do trabalho. Tornou-se lugar-comum a reflexão da democracia representativa como única alternativa válida para a organização do locus social e político. Declara-se a igualdade e a liberdade política para todos, mas a produção social da riqueza é dividida de modo desigual e sem a livre decisão do produtor. Nesse sentido, o presente artigo busca analisar conceitos e pressupostos sobre democracia, levando em consideração a proposta marxista de uma democracia radical, elucidando alguns elementos analisados por Marx a partir da experiência histórica da “Comuna de Paris”.

Palavras-chave: Democracia burguesa. Estado liberal. Práxis. Democracia radical.

Abstract

When analyzing the concept of liberalism, we understand the antinomy between its principles and the real and concrete manifestation of life. Liberalism breeds bourgeois democracy. This fragments life and social relations, so that the element that prevails in class society is the exploitation of work. The reflection of representative democracy as the only valid alternative for the organization of the social and political locus has become commonplace. Equality and political freedom for all are declared, but the social production of wealth is divided unevenly and without the free decision of the producer. In this sense, this article seeks to analyze concepts and assumptions about democracy, taking into account the Marxist proposal for a radical democracy, elucidating some elements analyzed by Marx from the historical experience of the “Paris Commune”.

Keywords: Bourgeois democracy. Liberal state. Praxis. Radical democracy.

Introdução

É muito comum se pensar a democracia nas sociedades contemporâneas apontando seu fim como prática governamental ou esquadrinhando a qualidade e sua eficácia como modelo político. Por um lado, há uma miríade de questões que são postas diante da possibilidade de extinção da democracia como modo de governo e o completo enrijecimento do poder dos grupos economicamente dominantes. Essas questões surgem como apanágio da compreensão de incompatibilidade entre capitalismo e democracia. De outro lado, há questionamentos sobre a qualidade do processo democrático na medida em que são avaliados os instrumentos democráticos na sociedade capitalista contemporânea.

Ambas as abordagens são importantes e necessárias. Já no Brasil, por exemplo, indaga-se, inicialmente: como podemos conceber o processo democrático, se não há garantias concretas das liberdades civis, porque há dependência das chamadas leis de segurança? Como podemos vislumbrar qualquer resquício de democracia, se não há legitimidade do direito de greve; se as desigualdades socioeconômicas, não apenas de classe, mas também regionais saltam aos olhos? Como pensar um processo democrático em um país no qual os movimentos populares são compreendidos somente como promotores de mobilização e não como experiências práticas de coletividade a serem cortejadas pelas instituições da sociedade? Enfim, como é possível conceber a questão democrática como efetividade em um país onde ainda é preciso reivindicar escola pública e saneamento básico? Chauí (2017) nos ajuda a compreender a dimensão da questão democrática no Brasil:

Em nosso caso, a questão democrática nunca esteve voltada para o problema do alargamento das franquias democráticas (negros alforriados e imigrantes, de *jure et facto*, não têm direito a voz e voto), mas, em geral, democratizar sempre significou, de um lado, impedir por vias legais a emergência de forças populares democráticas, e, de outro lado, eliminar fraudes eleitorais e regular conflitos entre partidos burgueses (CHAUÍ, 2017, p. 216).

Tanto como impedimento dos movimentos populares, como árbitra das disputas eleitorais dos grupos dominantes, o que se percebe é o atrelamento da questão democrática¹ às necessidades da política burguesa. Com isso, apenas como exemplo efetivo, nos é possível de antemão caracterizar a democracia burguesa como uma democracia de fachada. É o que será desenvolvido melhor mais adiante no texto.

As questões postas anteriormente demonstram o caráter de idealização da democracia no atual estágio do Estado capitalista contemporâneo, no qual o Brasil aparece em posição periférica devido a peculiaridade da disputa dos grupos dominantes e ao papel do capital estrangeiro no país.

Sob essa perspectiva, Dowbor (2017) observa que, como nunca, o setor privado tem se transformado em poder político articulado capaz de capturar o setor público e privatizar os domínios das principais decisões na sociedade do século XXI, inviabilizando qualquer processo democrático. De acordo com o autor, o interesse público aflora muito precariamente a partir de esforços grandiosos de manifestações populares, de frágeis artigos de jornais em mídias alternativas, de um ou outro indivíduo independente investido em cargo público e protestos de organizações da sociedade civil.

Uma pesquisa do Instituto Federal Suíço de Pesquisa Tecnológicaⁱⁱ (ETH), publicada em 2011, constata que há um pequeno conglomerado de corporações que formam uma gigantesca estrutura em rede, na qual o controle é canalizado para um pequeno e articulado núcleo de instituições financeiras que exercem um poder sem mensuras na esfera política mundial. O controle de uma cadeia produtiva engendra grande poderio econômico, político e cultural das vultosas riquezas nas quais, em muitos casos, superam o Produto Interno Bruto (PIB) de muitos países, passando pelo controle da mídia de massa e apropriação de instituições fundamentais do Estado. Os dados desta investigação têm causado muitos debates, sobretudo no mundo político formal por confirmarem as afirmações dos movimentos de protesto que apontam que são os 1% quem se apropriam dos recursos dos outros 99%.

Nesse sentido, não constitui tanta novidade a ocorrência de uma captura da política e do poder pelos interesses econômicos e mecanismos de mercado. Trata-se de uma constatação advinda desde as análises de Marx e Engels, no final do século XIX. Desse modo, a análise desses autores ainda nos aparece como válidas e capazes de ensejar um debate, tanto crítico quanto rigoroso, das nuances essenciais da questão democrática na atualidade.

Se não constitui novidade a ocorrência de uma captura da política e do poder pelos interesses econômicos e mecanismos de mercado, a novidade se estabelece a partir da intensificação, quase irrestrita, do processo de intervenção dos interesses de grupos

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

econômicos privados na esfera pública. A lógica da mundialização do capital delimita, controla, articula e perfaz os contornos nos quais as opções da política democrática realizam suas aspirações controversas.

É a partir da problemática acima que propomos realizar o exame da questão democrática, considerando a caracterização da sociedade contemporânea como produtora de mercadorias e cindida em classes sociais. Nosso percurso geral nos remete a algumas considerações sobre o processo democrático burguês, no qual delineamos o conceito de democracia de fachada. Faremos algumas considerações sobre o debate das relações entre democracia e socialismo, em que a chave principal da análise abre as portas para a incursão do problema da democracia na obra de Marx.

A democracia liberal

O que se pretende aqui é caracterizar as principais marcas do que se convencionou chamar de democracia liberal. A primeira característica destacadamente visível é a redução da existência política, o escamoteamento da vivência coletiva e a prática da ação voltada para homens ideais.

A marca da sociedade contemporânea, herdeira dos ideais liberais e acirradamente neoliberais, na sua constituição teórica elaborada recentemente, é o desaparecimento e desprezo pela existência política em sentido genuíno. O modo como organizamos a vida societal é traçado pelo imperativo da supressão da atividade política. Isso ocorre devido à privatização da vida e do indivíduo. Nutre-se, entre os indivíduos, a ideia segundo a qual a forma pela qual alcançarão uma vida feliz passa, necessariamente, pelo voltar-se a si mesmo no grande embate pela sobrevivência. Esta ideia confronta-se diretamente com aquela que afirma que a constituição da existência passa pelo enfrentamento político de aspirações e interesses sociais.

Ao esvaziar o conteúdo da vida em sociedade, retirando-lhe a potência da coletividade, o liberalismo sacraliza o advento da privatização do indivíduo e da vida. Há um procedimento sorrateiro para minar a sociabilidade política coletiva, qual seja a criação do indivíduo de negócios, o indivíduo subjetivamente cooptado pela lógica “contábil” sempre ocupado, como nos narra *O pequeno príncipe*ⁱⁱⁱ, o homem da exatidão e que deseja ficar rico para comprar o que necessita e o que não necessita.

Destarte, a lógica de mercado ultrapassa as fronteiras do seu próprio *locus* e contamina o sujeito através da criação de uma espécie de concorrência sistemática entre os

indivíduos. Por isso, não se trata de um processo de despolitização ou letargia dos indivíduos em sociedade. Ao que parece, o movimento intencionalmente visa a criação de uma “política”, cujo objetivo é acabar com a política.

O liberalismo^{iv}, em geral, é um sistema metafísico que faz da categoria do indivíduo seu conceito fundamental, derivando daí uma concepção individualista e privatista de liberdade e de propriedade. Seu objetivo é consolidar o esvaziamento da política como espaço de decisão coletiva e de exercício da soberania popular. O liberalismo presume um individualismo abstrato, anterior à sociedade, cuja vocação é criar e incentivar o surgimento de um tipo de homem submisso, condescendente. Sua máxima política coloca o indivíduo na condição de um ator pré-político e pré-social, mantenedor de uma vida privada e ausente dos espaços de decisões. A ação dos indivíduos é circunscrita pelos procedimentos legais e institucionalizada pela organização do Estado.

Desta feita, o modelo de homem liberal é edificado a partir de um deslocamento da ação da “coisa pública”. Esta é apresentada como algo distante e estranha, resultado não da ação social e histórica dos indivíduos, mas, sobretudo, concebida como privada e plenamente ocupada pelos sujeitos do capital. A atividade dos homens é restringida duramente à esfera da concorrência no mercado de trabalho. Nesse sentido, as trabalhadoras e os trabalhadores não são encarados como agentes políticos, ou seja, são colocados na seara social somente como agentes da produção e força de trabalho no arranjo geral das forças produtivas e ativas da sociedade.

A essa metafísica naturalista do liberalismo, acrescenta-se ao seu escopo aquilo que, segundo seus teóricos, lhe garante uma unidade, o direito natural ou jusnaturalismo. O jusnaturalismo, de acordo com Bobbio (1997), é a doutrina segundo a qual existem leis anteriores à vontade humana, leis que precedem a formação de todo grupo social e que são identificadas através da razão, das quais deriva moral e juridicamente o corpo legislativo dos direitos e deveres que são por natureza, devido sua origem em uma lei natural. O jusnaturalismo é, por assim dizer, o fundamento do liberalismo.

No século XIX, o direito natural, a liberdade de comércio, a propriedade privada e as virtudes do equilíbrio do mercado são efetivamente os dogmas principais da metafísica natural e do jusnaturalismo que estão se consolidando como ideologia da sociedade dividida em classes. Porém, essa ideologia triunfante não se tornará efetivamente o elo do equilíbrio

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

social. De acordo com (DARDOT; LAVAL, 2016, p.19), “as críticas mais variadas florescerão, tanto no plano doutrinal, como no político, ao longo do século XIX”. São questionados os fundamentos do contrato social, uma vez que nenhuma sociedade se reduz efetivamente a uma soma de trocas contratuais entre os indivíduos, bem como são questionados, politicamente, as ideias de igualdade e liberdade, tendo em vista que suas expressões não passam de uma ficção, uma abstração geral sem lastro empírico na vida da maioria dos indivíduos.

Essas contestações à metafísica naturalista levarão o liberalismo a dois caminhos. Primeiro surge um liberalismo atrelado à possibilidade de reformas democráticas e sociais em favor da maioria e o segundo é o liberalismo partidário da liberdade individual (DARDOT; LAVAL, 2016). Ambos marcam o percurso de decadência do liberalismo entre os anos de 1880 a 1930, e dessa degenerescência surge o neoliberalismo.

Antes de adentrar no debate sobre a democracia liberal, iremos apontar, apenas em linhas gerais, o caráter abstrato e fictício da igualdade e liberdade no liberalismo. Para a realização da igualdade e da liberdade é necessário um conjunto de leis organizadas no seio de um Estado. Ocorre, entretanto, que o Estado liberal não é concretamente democrático, ao contrário, ele realiza-se historicamente em sociedades nas quais a participação no governo é suficientemente restrita, reduzida às classes detentoras dos meios de produção.

Além disso, o objetivo do Estado liberal aponta para a garantia da igualdade e da liberdade privada e estas são asseguradas por instituições igualmente lideradas pelas classes possuidoras. Bobbio (1997, p. 08), citando Benjamin Constant, confirma: “o objetivo dos modernos é a segurança nas fruições privadas: eles chamam de liberdade às garantias acordadas pelas instituições para aquelas fruições”. O autor, denominando Constant de “liberal sincero”, assevera, mais adiante, que a participação direta nas decisões coletivas desemboca na supressão do indivíduo em detrimento do todo social, resultando em anulação da liberdade do indivíduo privado. O desenvolvimento desse argumento indica a preocupação dos liberais no que diz respeito à limitação do poder do Estado. Porém, o Estado liberal reduz a participação dos indivíduos devido à ascensão ao poder se dar, prioritariamente, pelas classes possuidoras.

Parece, nesse sentido, que o problema do Estado liberal é simples. De acordo com Bobbio (1997), basta assegurar a ampliação da participação dos indivíduos no poder Estatal, na baila das decisões sobre o todo social, para refundarmos ininterruptamente a harmonia

social. De outro modo, podemos compreender a defesa do princípio da representação, ideia fundante do Estado liberal, nas ponderações de Bobbio, quando este afirma que a igualdade e a liberdade são infalíveis, carecendo apenas de uma legitimidade. A legitimidade, postulada na análise do autor, perpassa a elevação da categoria legalidade como central no debate político. O autor transfere os problemas da representação para a arena da participação. De todo, isso é bastante razoável. O que ocorre é que a participação almejada pelo autor concentra sua força na participação legalista dos indivíduos. Desta feita, a igualdade passa a figurar não como acesso comum aos bens e poderes produzidos na sociedade, mas, sobretudo, se afigura como uma espécie de equivalência legal. A equivalência é consequência de um sistema geral e abstrato, no qual o indivíduo se equivale não por construir a história com os demais indivíduos, senão por um valor traduzido pelo acesso ao capital.

O mesmo ocorre com o postulado da liberdade. No liberalismo, a liberdade é definida pela propriedade. É dessa perspectiva que se localiza o indivíduo livre para exercer sua escolha a partir do voto. Ao longo das metamorfoses do liberalismo, se concebe ora explícita, ora implicitamente, aquele que irá votar, exercer a liberdade, como sendo estritamente um qualitativo do indivíduo detentor de capital. Isso é mais ou menos invariável. Em algum estágio do liberalismo, somente exercia a liberdade do voto determinado homem possuidor de renda (inclusive, excluía os idosos, os jovens e as mulheres).

Na contemporaneidade, esse advento é soterrado por camadas ideológicas, sobretudo, no campo da legislação e do direito, ou seja, através do dispositivo jurídico. Não se trata de conceder a liberdade de escolha do representante somente pelo *status* da renda. Há, agora, uma legislação na qual se proclama a liberdade à totalidade dos indivíduos. Na prática social, o advento legislativo não se efetiva como garantidor do exercício da livre potência do indivíduo. Este é atravessado pela sorte de contradições que são vividas na existência material efetiva, de tal modo que as discriminações econômicas, de raça e de sexo surgem como demarcadoras do grau de liberdade e de igualdade. Em todo caso, na prática social, o grau de liberdade e de igualdade faz surgir alguns indivíduos que são “mais livres”, “menos livres”, “mais iguais”, “menos iguais” no espectro da totalidade real, enquanto efetivamente a liberdade e igualdade são vivas apenas na formalidade ideal.

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

Ao que parece, a simples ampliação da esfera da representação através do dispositivo jurídico não assegura uma solução factível para o problema do Estado liberal. Dito de outro modo, o direito de votar, a representação numa legislatura que faz leis objetivamente, segurança para os direitos de propriedade, tolerância religiosa, liberdade de discurso e direito a reuniões pacíficas são os elementos fundamentais e importantes na superação de um modelo no qual o indivíduo herdava ou nascia com privilégios especiais. Esses elementos-chave, mesmo que na prática social falhem, são os marcos reconhecidos de uma sociedade liberal moderna (MOORE, 1967). Portanto, a solução de Bobbio é dar cabo à prática desses elementos para que possamos viver no melhor dos mundos possíveis.

Ocorre que, na sociedade liberal, há uma clara separação entre economia e política, ocasionando uma cisão direta no modo de organização do poder. Declara-se a igualdade e a liberdade política para todos, mas a produção social da riqueza é dividida de modo desigual e sem a livre decisão do produtor.

Desse modo, predomina no campo da atividade política a vontade daqueles que se apropriam da produção social da riqueza. O que Bobbio (1997) parece não atentar é que a mera ampliação da representatividade ou mesmo a questão de mais participação não irá garantir efetivamente uma vida coletiva de gozo geral do que é produzido para quem concretamente produz. Portanto, para se apontar soluções possíveis para a questão democrática no Estado liberal, seria necessário trazer para o centro do debate a questão da natureza do próprio Estado liberal. A partir das problematizações a serem realizadas com relação a tal natureza, compreenderemos a incompatibilidade entre Estado liberal e democracia.

Assim, o processo de cristalização da ideologia liberal através de seus preceitos morais regula a legitimidade da implantação de um modelo político que celebra a igualdade, a liberdade, e a justiça completamente alheadas da vida dos sujeitos. Esse é o resultado do processo histórico de dominação que reveste o modelo de compreensão liberal em um sistema moral, processo mediante o qual se desdobra desde o final da Idade Média e desemboca nas contradições de uma democracia de fachada forjada com o intuito de revestir a consciência social com uma venda que escamoteia a compreensão de que são os indivíduos que constroem seus arranjos sociais.

Ao realizar a crítica da democracia de fachada do liberalismo, destacamos o problema da representatividade política. Tornou-se lugar-comum a reflexão da democracia

representativa como única alternativa válida para a organização do *lócus* social e político. Todavia, ocorre que os sistemas que denominamos democrático seriam, no fundo, sistemas autocráticos variados e restritos, ou melhor, oligarquias liberais. Nesse sentido, a democracia demanda apenas a alternância no poder de grupos oligárquicos. Basta observar, a olho nu, a manipulação da opinião pública durante a realização do processo eleitoral nas democracias contemporâneas. Nem a argumentação das propostas reformadoras da sociedade que poderia exigir dos indivíduos a utilização de sua capacidade de análise e seu desejo por participação são consolidadas naquilo que a classe burguesa celebra como sendo o maior espetáculo da democracia, o sufrágio universal. Estamos imersos nas vultosas campanhas que prezam pela propaganda eleitoral.

Essa realidade, por sua vez, oprime e reprime mais do que desenvolve o senso de representação e participação dos indivíduos e de suas potencialidades singulares devido à aplicação esmagadora do poder econômico, disfarçado de liberdade civil, com um único objetivo: domar as liberdades políticas de participação dos homens. Nisso consiste a democracia de fachada caracterizada pela tentativa de fazer um arranjo interclasse na medida em que transfere os conflitos sociais para a área parlamentar, retirando a potência concreta da práxis política dos indivíduos reais nas suas relações materiais. Trata-se, portanto, de uma concepção idealizada da democracia e se efetiva como modo instrumental do exercício do poder. Para uma efetiva democracia é necessário à transformação profunda do modo de produzir a existência e, sobretudo, educar a existência democrática não como modo de governo, mas como a realização da vida em sociedade.

A democracia burguesa fragmentou a vida, as relações sociais, de modo que o elemento que impera na sociedade de classes é a exploração do trabalho. Isso se confirma porque o capital dominou as necessidades da humanidade e a grande consequência disso é um alastramento de práticas burguesas influenciadoras da sociedade. Como exemplo, basta observar o cenário de competitividade baseada em uma retórica falaciosa de meritocracia, característica fundamental das relações no modo de produção capitalista.

A sociedade marcada pela acumulação do capital molda o ser humano e elabora artifícios que prometem uma democracia com leis iguais para todos. Nesse sentido, Marx (2010), argumenta que:

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

O Estado anula à sua maneira a diferenciação por nascimento, estamento, formação e atividade laboral ao declarar nascimento, estamento, formação e atividade laboral como diferenças apolíticas, ao proclamar cada membro do povo, sem consideração dessas diferenças, como participante igualitário da soberania nacional, ao tratar todos os elementos da vida real de um povo a partir do ponto de vista do Estado. Não obstante, o Estado permite que a propriedade privada, a formação, a atividade laboral, atuem à maneira delas, isto é, como propriedade privada, como formação, como atividade laboral, e tornem efetiva a sua essência particular (MARX, 2010, p.40).

Assim, como defender esse tipo de democracia, se partimos de uma sociedade desigual? De outro modo, por que a elaboração de práticas cidadãs e a defesa dos direitos humanos, por exemplo, ainda não significaram o fim das desigualdades entre as classes? Tais questionamentos só ratificam que os elementos burgueses difundidos como garantias de democracia não resolvem as questões presentes no mundo.

A proposta marxista de uma democracia radical

Nossa escolha para iniciar a discussão sobre a democracia radical percorrerá o modelo de democracia no pensamento marxista a partir da experiência histórica da “Comuna de Paris”. Além de mostrar uma ruptura com o regime que era vigente na sociedade francesa, a Comuna de Paris acentuava o surgimento de um novo modelo de trabalho e de organização política. Mais que isso: apontava dinâmicas de uma sociedade que se sobreporia à divisão de classes, consolidando um evento nos moldes socialistas.

A obra de Marx que é imprescindível para análise desse assunto é *A Guerra Civil na França*. Outros dois livros que se tornam complementares e importantes para entender a conjuntura geral europeia na época são: *A luta de classes na França* e *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. Nos debruçaremos sobre as mudanças estruturais marcantes a partir da Comuna, buscando problematizar as ações da classe operária francesa com os conceitos marxistas que ajudam a compreender a sociedade democrática pelo ideal transformador.

As circunstâncias históricas de disputas na França, na segunda metade do século XIX, levaram ao surgimento da Comuna de Paris em 1871, experiência que durou 72 dias na França. Tal episódio ficou marcado por ser uma prova de luta e ascensão da classe proletária ao poder. A miscelânea de eventos que deu início à Comuna tem origem na Revolução Francesa (1789), pois após a estrutura do antigo regime desfazer-se em meio a elevação do poder da burguesia, os objetivos dos protestos das classes trabalhadoras ligaram-se às questões socialistas. Foi a partir desse momento que as contradições da sociedade capitalista foram apresentadas como elementos propulsores de protestos na Europa.

Engels, no prefácio do livro *a Guerra civil na França*, escrito originalmente em 1871, já alertava que a situação explodiria após a Revolução Francesa, pois os operários que foram às ruas queriam chegar ao poder em busca de suas reivindicações (MARX, 1999). Destaca-se, ainda, que em setembro de 1864, ocorreu a assembleia da Associação Internacional dos Trabalhadores - evento que mostrou a intenção de grupos proletários a apoiarem a causa socialista.

A partir daí, nota-se que o espírito de mudança na classe trabalhadora francesa serviu para exaltar o desejo por um novo tipo de governo. E este momento caminha para um exemplo de experiência marcadamente democrática na visão de Marx (1999, p. 92):

As poucas, mas importantes funções que restavam ainda a um governo central não se suprimiriam, como se disse, falseando propositadamente a verdade, mas serão desempenhadas por agentes comunais e, portanto, estritamente responsáveis. Não se tratava de destruir a unidade da nação, mas, ao contrário, de organizá-la mediante um regime comunal, convertendo-a numa realidade ao destruir o poder estatal, que pretendia ser a encarnação daquela unidade, independente e situado acima da própria nação, em cujo corpo não era mais que uma excrescência parasitária. Enquanto que os órgãos puramente repressivos do velho poder estatal deviam ser amputados, suas funções legítimas deviam ser arrancadas a uma autoridade que usurpava uma posição preeminente sobre a própria sociedade, para restituí-la aos servidores responsáveis dessa sociedade.

Com efeito, Marx relata que a Comuna defendeu a destruição do poder burguês que estava vigente na França, num momento em que os impactos da guerra Franco-Prussiana influenciaram naquela situação, pois com a derrota francesa, o chefe republicano Napoleão III foi preso e a classe proletária implantou um governo com novas leis na sociedade parisiense. A partir daí ocorreu a eliminação de toda estrutura estatal que estava sob o comando burguês para formar um regime comunal, isto é, com o povo no poder, ordenando ações mais libertárias que estariam ligadas à construção de um momento em que os trabalhadores tivessem benefícios. Assim, a barreira de desigualdade que existia entre o operário e o membro da classe burguesa se desfez, fazendo com que a aura de exploração fosse suprimida e o trabalhador saísse da condição de explorado e entrasse num momento de ação histórica de caráter revolucionário.

Convém lembrar que ainda na obra que discorre sobre a guerra civil na França, Marx (2011) constata que a Comuna não devia seguir os mesmos erros da primeira grande Revolução Francesa, a de 1789, pois a partir do momento em que a revolução se consolida para a tomada de poder, o que vem posteriormente deve ser a desconstrução do Estado. A

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

classe média, ao tomar o poder na França, assumiu um Estado com rupturas decorrentes do fim do feudalismo, porém cristalizado em relação à sua estrutura hierárquica, o que condicionou uma continuação da dominação e o não aprofundamento para uma revolução para o povo. Seguindo essa lógica, Marx (2011, p. 169) afirma que “[...] a classe operária não pode simplesmente se apossar da maquinaria estatal tal como ela se apresenta e dela servir-se para seus próprios objetivos. O instrumento político de sua escravização não pode servir como o instrumento político de sua emancipação”.

É necessário, ainda, evidenciar que categorias marxistas seriam propulsoras da formação de uma sociedade democrática através do pensamento humanizado. Inicialmente, cabe discorrer sobre o conceito que está interligado à existência de uma grande ruptura na França durante esses 72 dias, que é o de práxis. Posteriormente, traremos a categoria trabalho como um elemento conciliador de mudanças na sociedade. A escolha por essas duas categorias percorrerá o caminho da abordagem da práxis revolucionária como um elemento principal para atingir a democracia, ao passo que a categoria trabalho será compreendida como uma causa acessória, pois entendemos que democracia só é real se a entendermos como um exercício prático acima de tudo.

É preciso ressaltar que a categoria trabalho tem papel essencial no contexto teórico da abordagem marxista, pois marca o relacionamento do homem com a natureza através de relações históricas e é por meio do trabalho que o homem se humaniza. Porém, existe uma distinção sensível em considerar o trabalho um elemento centralizador nas ações para uma sociedade humanizada e considerar ele um fator da mesma categoria que a práxis para pensar uma nova forma democrática.

Para se chegar à revolução que levaria à emancipação humana, um processo que é essencial, pois interliga a teoria à ação, é o da práxis. Assim, a revolução, sendo impulsionada pelo conhecimento e pela luta, levaria a classe proletária a mudar o rumo de sua história ao não aceitar o que a oprime e por buscar mudanças reais que levariam a uma sociedade comunista.

Compreendemos que o evento denominado Comuna de Paris é em si o exercício da práxis transformadora, sendo a contribuição dela o parâmetro de transformação revolucionária da sociedade. Essencialmente ela, no seu contexto histórico, mostrou as deficiências do capitalismo e consolidou a disputa que levaria à revolução entre proletário e

burguês. A práxis revolucionária saiu da abstração, construiu-se no seio do povo, superou o velho, o conservador e o explorador e atingiu o início da emancipação política e humana.

Tomaremos como bússola para debater esse conceito as proposições de Vásquez (2011):

O proletariado está destinado historicamente a libertar-se por meio de uma revolução radical que implique a negação e supressão de si mesmo como classe particular e a afirmação do universo humano. Situado o problema no marco específico que agora nos interessa, o que Marx nos diz é que o proletariado não pode emancipar-se sem passar da teoria a práxis. Nem a teoria por si mesma pode emancipá-lo, nem sua existência social garante por si só sua liberação. É preciso que o proletariado adquira consciência de sua situação, de suas necessidades radicais e da necessidade e condições de sua libertação. Essa consciência é justamente a filosofia; mais exatamente, sua filosofia (VÁSQUEZ, 2011, p. 120).

Além de ter uma compreensão teórica profunda sobre as questões de exploração de classe, procura-se, através da práxis, uma relação de ação para mudança do contexto social a sua volta. Sem esse elemento, o processo de democratização real não existiria. Assim, compreende-se que o caminho para se chegar à práxis revolucionária passa pela compreensão dos elementos que limitam a participação do ser na sociedade, pois a partir do momento que o proletário percebe-se como um ser dominado pela produção burguesa, deve buscar o pensamento consciente com a ação real para se chegar à revolução, consolidando, assim, a práxis. Dessa forma, a partir do momento em que se compreende que a relação do ser com a teoria deve ser bem próxima para completar a transformação:

A práxis é a atividade concreta pela qual os sujeitos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la transformando-se a si mesmos. É a ação que, para se aprofundar de maneira mais conseqüente, precisa de reflexão, do autoquestionamento, da teoria; e é a teoria que remete à ação, que enfrenta o desafio de verificar seus acertos e desacertos, cotejando-os com a prática (KONDER, 1992, p. 115).

Comprendemos que a práxis, no sentido de Marx, ultrapassa o simples ato de praticar a ação, pois ela se consolida a partir do consórcio de diversos elementos reflexivos para atingir o ápice transformador. O ápice prático de mudança seria delineado por uma nova ordem de sociedade marcadamente contrária ao capitalismo:

O comunismo aparece, por sua vez, como uma solução não utópica, e sim científica, isto é, a solução que corresponde a certas condições históricas e sociais, no marco das quais a ação dos homens - como revolução proletária - tem um fundamento histórico, real e objetivo (VÁSQUEZ, 2011, p.157).

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

A práxis revolucionária seria responsável pela ruptura dos privilégios da burguesia, assim como, do fim da propriedade privada que determina as condições de formação do Estado burguês. Sobre esse prisma surge, primeiramente, a questão de que a retirada do poder das mãos da burguesia e a conseqüente supressão dos meios de produção que oprimem o proletário só acontecerá com a participação ativa deste na luta pela emancipação da classe. No segundo momento, a importância se dá pela prática teórica que levaria à transformação da consciência, para que, de forma política e educativa, possa transformar as relações da sociedade capitalista e possa fundar uma sociedade mais próxima da compreensão marxiana. Por último, para lutar contra um Estado que representa a antítese da emancipação humana e que é nocivo à figura do ser humano, será preciso organização para criar uma estrutura de oposição. Assim, o partido seria o elemento da organização que, atrelado ao proletário, conjugaria os elementos mais necessários para a participação popular, disseminando propostas revolucionárias e de consolidação da práxis revolucionária.

O outro elemento a ser discutido seria a questão do trabalho como um elemento emancipador e gerador de uma democracia radical de teor comunista. É evidente a compreensão do trabalho como um dos principais elementos que alicerçam a obra marxista, porém defendemos eleger a práxis como o elemento raiz da construção democrática revolucionária e transformadora. Para abordar a temática do trabalho, continuaremos intercalando a prática da Comuna de Paris com os elementos teóricos que revestem o pensamento marxista.

No que concerne às medidas para a retomada da produção, foram adotadas soluções que ligassem o trabalhador a ser o elemento de domínio nas fábricas durante a Comuna:

A 16 de abril, a Comuna ordenou que se fizesse um recenseamento estatístico de todas as fábricas fechadas pelos patrões e se preparassem os planos para o reinício de sua atividade pelos operários que nelas trabalhavam, organizados em associações cooperativas, assim como se projetasse também a organização de todas essas associações numa grande federação (MARX, 1999, p. 16).

O trabalhador, durante o processo revolucionário francês, determina o jogo das relações de trabalho agora, distanciando-se aí do conceito de alienação, pois já estava num instante de consciência de classe. Vale ressaltar, também, que considerando a categoria trabalho como um elemento fundante das análises marxistas, percebemos que a mudança proposta para fugir das questões do cotidiano burguês é a de que possa surgir um trabalho

organizado de uma nova maneira, que seria a de compreender o trabalho como um elemento humanizador em contato com os outros e com a natureza.

Já em relação à exploração dos equipamentos de trabalho, Marx (1999) cita mais um passo da Comuna:

Os escritórios foram transferidos para as alcaparras dos vinte distritos de Paris. A 30 de abril, ordena a supressão das casas de penhor, baseando-se em que eram uma forma de exploração privada dos operários, em contradição com o direito que tinham de dispor de seus instrumentos de trabalho e de crédito (MARX, 1999, p. 17).

A partir do momento em que os objetos que estavam nas mãos da burguesia e serviam de elemento exploratório da mão de obra das fábricas francesas passaram para a classe trabalhadora, percebe-se que a produção voltara para o domínio destes, consolidando, dessa maneira, uma ruptura de processo. O trabalho que leve à emancipação humana e a consequente formação de uma sociedade democrática deve assumir uma posição central que consolide as verdadeiras aptidões e características positivas humanas.

Trazendo uma contextualização geral dos elementos básicos da sociedade francesa que sofreram mudanças significativas, tivemos a criação de uma Guarda Nacional suprimindo a força do exército e da polícia repressora. Existiam também conselhos municipais com membros que fizeram o processo revolucionário que seriam responsáveis por atuar nas regiões mais longínquas para ter uma aproximação maior com o povo. A mudança passaria também pela escolha dos magistrados, pois a partir de agora os juízes eleitos, através de concursos, teriam seus cargos revogáveis pelo povo, desfazendo o modelo de justiça que tanto reprimia no passado (MARX, 2011). Enfim, as mudanças na estrutura francesa foram evidentes e a força da classe anterior estaria, assim, “[...] quebrada em seus órgãos meramente repressivos, e onde houvesse legítimas funções a preencher, estas não seriam exercidas por um corpo superior à sociedade, mas pelos próprios agentes responsáveis da sociedade.” (MARX, 2011, p. 173).

Enfim, a comuna, para Marx, foi o episódio que marcou uma experiência de democracia real, na qual se efetivou após o processo revolucionário símbolo da luta de classes na França no século XIX. Esmiuçando questões marcantes na obra de Marx, diz-se que no momento de ruptura de sociedade seria aplicada a ditadura do proletariado. A ditadura revolucionária do proletariado seria o momento em que a classe operária destituiria o poder dos dominantes e chegaria ao poder após um processo revolucionário.

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

Seria o momento em que mudaríamos a forma daquela base material desigual do passado que determinava a consciência do indivíduo para fazer uma “ditadura democrática” com uma hegemonia de forças não capitalistas e atingiria uma desalienação progressiva da sociedade. Esse processo teria como fim categórico a emancipação humana. Nesse contexto, compreendemos a ditadura do proletariado como uma consequência para se chegar a uma sociedade emancipada e não uma causa de um projeto. Hobsbawn (2011), sobre esse termo, alertava:

Ao que parece, o próprio Marx nunca usou o termo “ditadura” para aludir a uma forma de governo institucional específica, mas sempre apenas para descrever o conteúdo, e não a forma, do domínio de um grupo ou uma classe. Assim, para ele a “ditadura” da burguesia podia existir com ou sem sufrágio universal. (HOBSBAWN, 2011, p. 60).

Assim, compreendemos que diferente de questões de discursos e de disputas políticas na sociedade atual, Marx considera o conceito de ditadura a primazia de uma classe no controle do Estado, ou seja, seria o momento em que uma classe proletária tomaria o poder da burguesia e formaria uma sociedade sem a exploração do Estado burguês. A constatação que fica patente é que a ditadura para Marx não obrigatoriamente estaria ligada ao controle excepcional pela violência velada, pelo contrário, seria ligada a um ideal de construção coletiva proletária para uma sociedade transformada pela consciência da emancipação de classes e atingindo novos direitos fundamentais.

É necessário que o conceito de cidadão abstrato defendido na sociedade burguesa seja alterado por uma emancipação política. Através da força de luta prática será garantida a liberdade e a igualdade dentro da sociedade revolucionária que se formaria longe das influências burguesas. Deste modo, o homem emancipado só seria conciliado a sua essência a partir da reunião de fatores como a atuação concreta de forma comunitária na sociedade a partir de relações concretas que seriam comungadas pela força social e, conseqüentemente, política, pois esse homem pratica sua autonomia através da luta social.

Após a discussão desses elementos, concluímos que Marx propõe uma luta prática para se chegar à revolução de caráter socialista que levaria o trabalhador a emancipação, isto é, a verdadeira democracia que organizaria a sociedade não mais para uma minoria dominante dos meios de produção, mas uma sociedade na qual o espírito coletivo fosse restabelecido. Desta maneira, a revolução socialista traria traços quantitativos diferentes aos que os indivíduos estavam acostumados na ordem burguesa e sobreporia agora uma

ação através da luta que consolidaria a busca pelas reais necessidades humanas e, portanto, alcançando a concretude da ideia de liberdade em sua essência, associando a emancipação política com a humana e consolidando outro modo de organização da existência.

Considerações finais

Ao fazer a crítica da democracia liberal, não se está tentando apenas desprezar a política realmente existente. A proposta visa denunciar que o efeito de fachada da participação e de decisão dos indivíduos somente legitima a existência de elites oligárquicas que concorrem entre si para ocupar o topo do poder. A fachada se consolida quando a participação e a decisão são limitadas pelo acesso a “comícios eleitorais”, “passeatas”, “carreatas”, “levantar o braço na assembleia”, que aparecem como única forma de ação política, quando, de fato, somente garantem estatuto de simulacro, ficção, às ações efetivas de decidir e participar dos rumos da organização social, alimentando, dessa forma, um projeto político que ataca a própria política e domestica os indivíduos.

A efetiva análise sobre a democracia atual nos indica um olhar para frente na luta que buscaria a substituição da democracia burguesa por uma democracia de caráter radical que vincularia a classe proletária ao *status* de comando de uma nova sociedade. Assim, toda a base que sustentaria a sociedade desigual passaria por uma ruptura que demarcaria o fim da propriedade privada e a consequente divisão que oxigena a exploração nos órgãos da nossa sociedade seria asfixiada.

Sobre as formas de domínio burguês, encontramos diversos dispositivos. Portanto, em síntese, ratificamos nosso entendimento a partir da compreensão de que o Estado de direito igualitário burguês argumenta que todos são tratados de maneira igual, mas o que vimos é a reprodução das desigualdades entre trabalhadoras/os e burgueses. Portanto, a propriedade privada e o trabalho serão atividades reprodutoras do capitalismo que não trarão justiça social nem justiça política, e muito menos justiça jurídica, afinal, a repressão dos trabalhadores é o que marcará a sociedade de classes burguesa.

A alternativa para solucionar a segregação da sociedade de classes burguesa seria a busca de uma democracia radical nas suas bases, assegurando efetivamente a ação dos sujeitos. A experiência da Comuna de Paris nos mostra que é possível derrotar a burguesia e fazer definir o Estado Liberal apontando para a construção de instituições nas quais os

O problema da democracia na sociedade dividida em classes

próprios indivíduos organizados sejam capazes de desempenhar diretamente as funções do poder político.

Referências

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1997.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**. São Paulo: Cortez, 2017.

DARTOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOWBOR, Lasdillau. **A era do capital improdutivo**: Por que oito famílias tem mais riqueza do que a metade da população do mundo. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

HOBBSAWM, Eric John. **Como mudar o mundo**: Marx e o marxismo, 1840-2011. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política – livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **A Guerra Civil na França**. Edição Ridendo Castigat Mores. Versão para eBook – eBooksBrasil.com Fonte Digital Rocket Edition de 1999 a partir de HTML em www.jahr.org.

MARX, Karl. **A guerra civil na França**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica** – inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. Campinas, SP: Navegando, 2011.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MOORE, Barrington. **As origens sociais da ditadura e da democracia**. Lisboa, Santos: Edições Cosmos/Livraria Martins Fontes, 1967.

SAINT-EXUPÉRY, Antoine de. **O pequeno príncipe**. Rio de Janeiro, Editora Agir, 2009.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. 2. ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales; São Paulo: Expressão Popular, 2011.

Notas

ⁱ Para Chauí (2017), os momentos de democratização sempre foram conjunturais e determinados fundamentalmente por necessidades da política burguesa à qual, geralmente, sempre esteve atrelada a classe média urbana, favorável à “moralização” dos hábitos políticos.

ⁱⁱ Cf. <https://diplomatie.org.br/o-poder-corporativo-dos-intermediarios-financeiros/>. Ver, ainda, o site da publicação original dos dados da pesquisa: <https://journals.plos.org/plosone/article/related?id=10.1371/journal.pone.0025995>.

ⁱⁱⁱ Cf. SAINT-EXUPÉRY (2009).

^{iv} Compreendemos a concepção de liberalismo como um movimento que perpassa toda a lógica burguesa desde o fim da sociedade feudal até os dias atuais.

Sobre os autores

Antonia Rozimar Machado e Rocha

Professora da Universidade Federal do Ceará - UFC - Depto. de Fundamentos da Educação. Pós-doutorado em Sociologia - PPGS-UFC; Doutora em Educação Brasileira (2009); Mestre em Políticas Públicas e Sociedade (2003); Graduada em Pedagogia (1992). profa.rosemachado@gmail.com <https://orcid.org/0000-0003-4439-594>

Mauro Rogério de Almeida Vieira

Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí (2004). Mestrado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Atualmente realiza pesquisa em nível de doutorado na Universidade Federal do Ceará. mauro.vieira@ifrn.edu.br <https://orcid.org/0000-0003-2861-6176>

Rômulo Vieira de Oliveira

Mestre em Educação Brasileira (UFC), especialista em Gestão Escolar (UECE) e licenciado em História (UFC) rmlvieiradeoliveira3@gmail.com <https://orcid.org/0000-0002-9742-4189>

Recebido em: 02/02/2021

Aceito para publicação em: 24/02/2021